



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 123/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Antes de qualquer coisa, solicito que os outros dois pareceres feitos por mim, da elaboração financeira do PLO nº 123/2023, sejam desconsiderados. Vai ficar valendo a mensagem aditiva nº 1, recebida na secretaria da Câmara Municipal de Ibitinga, no dia 15/08/2023.

Ao analisar a elaboração financeira da Mensagem Aditiva nº 1 recebido em 15/08/2023, do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, no valor de R\$ 130.000,00, visando o repasse de recursos estaduais para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, em parcela única, referente a emenda parlamentar estadual. Esse recurso é fundamental para a continuidade das atividades e serviços prestados pela instituição, que desempenha um papel relevante na promoção da saúde e assistência médica à população local.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição do código da Ficha Orçamentárias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | |
|-----|----|--------------|-------------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | | | 10.302.0004.2497.0000 | Transferencia SUS | 130.000,00 |
| 114 | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 02 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 300 | 014 | Secretaria da Saude - Estado | |

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira da Mensagem Aditiva nº 1 recebido em 15/08/2023, do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 123/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de agosto de 2.023.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

OUTROS - PLO Nº 123/2023- Recebido em 15/08/2023 17:08:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1ACA-4BF2-EE80-FA63.

